

## GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução Nº 105/1986 de 17 de Junho

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei nº. 171/83, de 2 de Maio, e em execução dos artigos nº.s 10, nº. 1 e 14, nº. 1, do Decreto-Lei nº. 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente das parcelas necessárias à construção de um conjunto habitacional, na freguesia de Lomba da Fazenda, concelho de Nordeste, incluídas na área referenciada na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa das mesmas já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 28 de Maio de 1986.— O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 23 de 17-6-1986.